
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Carlos Avalone		

A presente emenda propõe alterações ao Projeto de Lei nº 1127/2019 – Mensagem nº 145/2019 nos seguintes termos:

Art. 1º ...

...

§ 2º Quando as matérias a serem deliberadas pelo Conselho estiverem ligadas, ainda que indiretamente, a interesses tutelados por entidade de classe regularmente constituída, esta deverá ser convidada a participar das reuniões que sobre tais versarem, ocasião em que seu representante terá direito a voz.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende modificar o § 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.127, Mensagem nº 145/2019, de autoria do Poder Executivo, que define atribuições do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT e dá outras providências, garantindo a participação das entidades de classe, tendo em vista a necessidade de oportuniza-las, a defesa das matérias deliberadas, dando assim, mais sustentação e embasamento às deliberações e votos dos Conselheiros.

Desta forma, as entidades, representantes da sociedade, participarão, efetivamente, do processo de desenvolvimento econômico e social, considerando a relevância e a importância de todas as cadeias produtivas para o Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
 Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Novembro de 2019



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Carlos Avalone**  
Deputado Estadual